



Publicado na Edição nº 1792, Seção Itarana/ES, pág. 212 a 215 do DOM/ES de 18/06/2021

PORTARIA Nº 224/2021

NOMEIA FISCAIS PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 001041/2021 e 001156/2021, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais das contratações decorrentes do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

SEMUS: LUSIA TIBURCIO DA SILVA, matrícula nº 005379

SEDECULT: JOAQUIM RODRIGUES SOARES, matrícula nº 005409

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Contratada: BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 3.138,47 (três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Contratada: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 3.046,00 (três mil e quarenta e seis reais)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar



Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021

Contratada: DIMALAB ELETRONICOS DO BRASIL EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 6.608,00 (seis mil, seiscentos e oito reais)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2021

Contratada: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872

Valor total do Contrato: R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021

Contratada: F V P COELHO

Valor total do Contrato: R\$ 5.929,74 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021

Contratada: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 18.579,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021

Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 37.102,50 (trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2021

Contratada: J PHARMA HOSPITALAR LTDA- ME

Valor total do Contrato: R\$ 13.599,20 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021

Contratada: LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 12.610,80 (doze mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021

Contratada: MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 11.023,01 (onze mil, vinte e três reais e um centavo)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2021

Contratada: PROLINE MATERIAL HOSPITALR - EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 114.719,88 (cento e quatorze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores, como fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares:

SEMUS: EDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula n° 003555

SEDECULT: JOSE GERALDO ALVES CAETANO, matrícula n° 005498

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL n° 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de

referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 17 de junho de 2021.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

Titulares:

LUSIA TIBURCIO DA SILVA

JOAQUIM RODRIGUES SOARES

Substitutos:

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

JOSÉ GERALDO ALVES CAETANO

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;